Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 176 • São Paulo, sábado, 17 de setembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 966.626,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de setembro de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		46.560,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		14.066,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		906.000,00
	T O T A L	1		966.626,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			966.626,00
		1	3	966.626,00
	T O T A L			966.626,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
	ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		966.626,00
	T O T A L	1		966.626,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1218.1986	PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO			
	CULTURAL-EDIT			966.626,00
		1	3	966.626,00
	T O T A L			966.626,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16083	9º		III	966.626,00	966.626,00	0,00
TOTAL GERAL				966.626,00	966.626,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-9-2016

Designando:

com fundamento no art. 10 da Lei 1.866-78, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Carlos Antonio Luque para exercer, em recondução e com mandato de 5 anos, a função de Presidente da aludida Fundação;

com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei 1.866-78, e nos termos dos arts. 6º e 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os adiante relacionados, para integrarem, como membros e com mandato de 5 anos, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Planejamento e Gestão: José Antonio Parimoschi e Cassiana Montesião de Sousa, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

da Universidade de São Paulo – USP: José Carlos de Souza Santos e Fernanda Gonçalves de La Fuente Estevan, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp: Eugenia Troncoso Leone e Simone Silva de Deos, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp: Carlos Antonio Gamero, como titular e em recondução, e Roberval Daiton Vieira, como suplente;

de livre escolha do Governador:

Antonio de Pádua Prado Junior, pertencente a órgão privado de pesquisas de opinião pública, como titular e em recondução, e Maria Fátima Pacheco Jordão, como suplente; Vladimir Kuhl Teles e Priscilla de Albuquerque Tavares, respectivamente como titular e suplente; Márcia Furquim de Almeida, como titular e em recondução, e Zilda Pereira da Silva, como suplente; Eduardo de Rezende Francisco e Carlos Eduardo Torres Freire, respectivamente como titular e suplente.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-9-2016

Considerando que o Convênio FUSSESP 538/2014, previa em sua Cláusula Terceira, item II "a", entre as atribuições da entidade, implementar o "Projeto Escola de Beleza - Manicure e Pedicure", e tendo em vista que a conveniada descumpriu parcialmente tal obrigação, dando ensejo à rescisão do ajuste, com as consequências indicadas no parágrafo único da Cláusula Oitava, DECLARO rescindido o referido Convênio, celebrado em 29-10-2014 com a Associação Congregação de Santa Catarina, e consigno que a entidade restituiu aos cofres públicos o saldo dos recursos financeiros recebidos, no valor de R$ 1.380,27, bem como efetuou a devolução dos materiais recebidos.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-9-2016

Considerando que o Convênio FUSSESP 101/2014, previa em sua Cláusula Terceira, item II "a", entre as atribuições da entidade, implementar o "Projeto Polos Regionais da Escola da Construção Civil", com a realização dos Cursos de Assentador de Pisos e Azulejos, Encanador e Pedreiro, e tendo em vista que a conveniada descumpriu parcialmente tal obrigação, dando ensejo à rescisão do ajuste, com as consequências indicadas no parágrafo segundo da Cláusula Oitava, DECLARO rescindido o referido Convênio, celebrado em 28-04-2014, com a Sociedade Benfeitora Jaguaré, e consigno que a entidade efetuou o ressarcimento correspondente ao material recebido e não restituído.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 15-9-2016

PROCESSO ARTESP 015.837/2013

Protocolo ARTESP 245.892/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 015.837/2013 (Protocolo 245.892/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0324/ARTESP/2016, firmado com o CONSÓRCIO PRI-MAUBERTEC-BAUER, formado pelas empresas Sistema Pri Engenharia Ltda, Maubertec Engenharia e Projetos Ltda, e L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de apoio à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no acompanhamento e desenvolvimento de novas metodologias de controle e execução de projetos, obras e serviços correspondentes às atividades de Ampliação/Obras, Conservação especial e de emergência, Projetos, Obras de Artes Especiais, Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho realizadas nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, outorgada à exploração da iniciativa privada, integrante do GRUPO 07, de acordo com o Termo de Referência contido no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, com a finalidade de:

i) Alterar o estabelecimento da empresa membro do Consórcio contratado, MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para a filial localizada no Largo do Arouche 24, 8º, 10º e 11º andar, São Paulo – SP, CEP: 01219-010, e registrada no CNPJ sob o 69.133.148/0004-43.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nos FD DIN 24951/16 (fl. 73.306); FD UGA 05974/16 (fl. 73.307); FD UGA 06716/16 (fls. 73.326/73.327); FD UGA 06737/16 (fl. 73.328); FD UGA 07292/16 (fl. 73.336); FD UGA 07483/16 (fl. 73.337); FD DIN 31958/16 (fl. 73.345); FD UGA 07783/16 (fls. 73.372/73.373); RA UGA 0092/16 (fls. 73.374/73.375); FD UGA 07838/16 (fl. 73.376) e Parecer CJ/ARTESP 374/2016 (fls. 73.330/73.334).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

PROCESSO ARTESP 021.693/2016

Protocolo ARTESP 329.680/16

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP 021.693/2016 (Protocolo 329.680/2016), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA as minutas de Decreto, do Regulamento da Concessão do Lote Florínea – Igarapava e da Exposição de Motivos do Decreto, tudo conforme contido às fls. 57/72, bem como o encaminhamento à Secretaria de Governo para fins de decisão do Governador, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 51.704/07.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nos Relatório DGR s/n (fl. 31); Relatório DGR s/n (fl. 55) e Parecer CJ/ARTESP 370/2016 (fls. 33/38).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-371, de 13-9-2016

Altera a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, e nomeia integrantes

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, respondendo pelo expediente, considerando as disposições do artigo 16 da Lei 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, de que trata a Portaria Detran-SP 551, de 22-12-2015, publicada em 23-12-2015, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de secretário, Eli Soler de Lima, RG 23.528.157-8, em substituição a Elisete da Silva Miguel, RG 19.537.451-4.

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria, se dá nos termos dos §§ 2º e 4º do artigo 7º do Decreto 48.036, de 19-08-2003, com redação dada pelo Decreto 50.683, de 31-03-2006.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunicado

Protocolo: 59/2016

Interessado: Mateus Trivelato F Campos

Assunto: Mandado de Segurança – Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

Em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança 1011047-81.2016.8.26.0037, pela Juíza de Direito Dra. Érica Matos Teixeira Lima, comunica-se a todos os interessados que o Detran–SP, convoca para assinatura do termo de compromisso e credenciamento o candidato a examinador Mateus Trivelato Felicio Campos, inscrito no CPF sob 264-500-198-08 para que possa exercer suas funções no Edital 16/2015 até eventual contraordem.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-1120, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ABR COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 04.024.106/0001-86, situada no Município São Paulo, na AV RIO DAS PEDRAS 3057, CEP 03930310, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de credenciamento 1120/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1121, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR 15549249871, CNPJ 17.985.820/0001-82, situada no Município Itanhaem, na AVENIDA MARGINAL, 8600, CEP 11740000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1121/2016

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1122, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ALTERNATIVA DESMANCHE E AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ 17.990.837/0001-28, situada no Município Itu, na AVENIDA TIRADENTES, 2380, CEP 13309640, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1122/2016

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1123, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica J Roberto Bueno ME, CNPJ 03.774.408/0001-09, situada no Município Batatais, na Dr Fleming, 213, CEP 14300000, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de credenciamento 1123/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1124, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica OSMAR & ANERCILIA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME, CNPJ 74.248.998/0001-84, situada no Município São Carlos, na RUA MONSENHOR ALCINO CARLOS VELOSO SIQUEIRA 132, CEP 13570480, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1124/2016

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1125, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica RECICLAUTO COMERCIO DE PECAS DE AUTOS EIRELI - ME, CNPJ 05.829.769/0001-30, situada no Município São Paulo, na AVENIDA RIO DAS PEDRAS,2846, CEP 03452200, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de credenciamento 1125/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1126, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Spoler Auto Peças LTDA ME, CNPJ 00.008.063/0001-94, situada no Município São Paulo, na Av Prof Abrhão de Morais, 2010, CEP 04123010, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de credenciamento 1126/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1127, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica MILTON GARCIA DE ANDRADE ME, CNPJ 19.526.829/0001-50, situada no Município São Paulo, na RUA MASSAIM 236, CEP 04151010, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de credenciamento 1127/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1128, de 14-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;